



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 040/99

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à empresa PAULO LUZZI PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma PAULO LUZZI PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., CGC/MF 80-762.313/0001-70, o lote de terras nº 12 da Vila Raifur, com área total de 619,35 m², nesta cidade, de propriedade deste Município.

Art. 2º - A empresa donatária deverá edificar no imóvel a sede, com o ramo comercial de promoções artísticas, shows, publicidade e propaganda na imprensa falada, escrita e televisionada.

PARÁGRAFO ÚNICO – É o obrigatório o exercício da atividade citada neste artigo, por um período mínimo de 10 (dez) anos, salvo expressa autorização legislativa.

Art. 3º - Terá a empresa donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 24 (vinte e quatro) meses para findá-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e consequente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - O imóvel doado só poderá ser alienado antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenha cumprido todas as condições estabelecidas nesta lei.

-- CONTINUA --



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

CONTINUAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 040/99

FLS. 02

Art. 5º - As despesas com certidões, escritura e demais documentos necessários, relativo ao imóvel doado, será de exclusiva responsabilidade da empresa donatária.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,
aos 04 dias do mês de maio de 1.999.


CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tem por objetivo o presente Projeto de Lei, conceder em doação à firma **PAULO LUZZI PROMOÇÕES ARTÍSTICAS S/C LTDA.**, o lote de terras sob nº 12 da Vila Raifur, nesta cidade, com a área total de 619,35 m², para que a referida empresa lá instale sua sede.

A referida empresa conta com um investimento a médio prazo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e a longo prazo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com um volume de produção mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e um faturamento bruto mensal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Sendo que após 180 dias de funcionamento, dará emprego aproximadamente a 15 (quinze) pessoas.

Estamos propondo esta doação, como forma de incentivo às indústrias de nossa cidade que poderá concretizar seus objetivos expansionistas. E como tem sido norma deste Executivo – estimular, com doação de terrenos as indústrias locais, sempre com o apoio dessa Casa.

Daí a nossa certeza de que, mais uma vez, teremos a aquiescência desse Legislativo ao proposto.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

OBS.: Anexo, cópia dos seguintes documentos:

- 01 – Requerimento;
- 02 – Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais;
- 03 – Croqui;
- 04 – FGTS;
- 05 – Ofício da SECITMA;
- 06 – Contrato Social com suas alterações;
- 07 – Certidão Negativa de Tributos Federais;
- 08 – Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- 09 – Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- 10 – CIC e RG;
- 11 – CGC;
- 12 – Certidão do Cartório de Protestos de Títulos e Documentos;
- 13 – Alvará de Licença.